



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 33/CNE/XVI

No dia quinze de setembro de dois mil e vinte teve lugar a reunião número trinta e três da Comissão Nacional de Eleições, que decorreu por videoconferência, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a participação de Mark Kirkby, Vera Penedo, João Almeida, João Tiago Machado, Sandra Teixeira do Carmo, Álvaro Saraiva, Marco Fernandes e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi suscitada a necessidade de, oportunamente, se vir a refletir sobre o dia do voto em mobilidade, na perspetiva de um dia de votação semelhante ao dia da eleição, com vista a perceber que outras medidas deveriam ser adotadas. -----

João Almeida fez uma síntese do acompanhamento presencial que fez durante a votação no referendo local do município de Chaves, no passado domingo, tendo salientado, na ótica do processo de votação em contexto de pandemia, que o aspeto central está na escolha e na organização material dos espaços. É necessário insistir em medidas simples, mas essenciais, que devem ser adotadas a esse nível, como sejam a colocação de duas filas paralelas de mesas para funcionamento da mesa de voto. -----

Ainda no âmbito do referendo local de Chaves e tendo presente que a reunião agendada e confirmada para o dia 11 de setembro passado não se realizou, após uma hora de espera por parte do membro que aí se encontrava em representação desta Comissão, deliberou a Comissão, por unanimidade, manifestar total desagrado e reprovação pelo comportamento do Presidente da



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Câmara Municipal de Chaves, quer durante quer após o sucedido. Comuniquem-se. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Atas

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 32/CNE/XVI, de 8 de setembro

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 32/CNE/XVI, de 8 de setembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

2.02 - Deliberação - Artigo 6.º do Regimento (casos urgentes)

. **Processo ALRAA.P-PP/2020/4 - PAN | Pedido de parecer | Publicidade comercial (post no Facebook) (Deliberação de 9 de setembro)**

Para os efeitos previstos no artigo 6.º do Regimento, a Comissão tomou conhecimento da correspondência eletrónica trocada, que serve como ata aprovada, através da qual deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

«1. Vem o PAN submeter à apreciação desta Comissão o teor de anúncios patrocinados, a publicar no Facebook, relativos a um evento de lançamento da candidatura às Eleições Regionais dos Açores 2020, a ocorrer no próximo dia 10 de setembro, quinta-feira, pelas 14h30.

2. O artigo 73.º da Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores determina a proibição de realização de propaganda política através de meios de publicidade comercial a partir da marcação da data da eleição, ou seja, desde 22 de agosto de 2020, sem que preveja qualquer exceção.

3. Todavia, tem a CNE entendido excepcionar da aludida proibição a difusão de anúncios publicitários, como tal identificados, desde que se limitem a utilizar a denominação, símbolo e sigla da força política anunciante e as informações referentes à realização de um determinado evento (tipo de atividade de campanha, local, data, hora e nome dos participantes ou convidados).